

Decreto N° 82/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o biênio de 2021-2023, conforme composições descritas abaixo:

- | | |
|--------------------------|--|
| - Presidente: | TIAGO SILVA DE RAMOS
CPF: 082.970.809-00 |
| -Vice-Presidente | EDISON RICARDO FÁVERO.
CPF: 038.685.949-30 |
| - Tesoureira: | KARLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI
CPF: 068.887.709-58 |
| - Vice Tesoureira | MARILIS DO PRADO DE MORAES
CPF: 057.216.659-12 |
| - Membros: | JUCÉLIO AYRES MACHADO
CPF:030.363.859-16
ANDERSON RAMOS VORNES
CPF: CPF: 060.096.479-59
SERGIO BRASIL
CPF: 827.271.479-53
DIAMY LEIA GARCIA
CPF: 017.992.939-98 |
| - Suplentes: | MICHEL JOSÉ MAROLETTO
CPF: 042.714.649-61
CAMILA SANTA CATARINA
CPF: 104.952.989-80
JOSELAINE PRESA
CPF: 038.303.339-00 |

MUN. FÓZ DO JORDÃO
Publicado em 30/09/22
Ass: Domf
2616

VALTER JUNIOR SOARES CORREIA

CPF: 068.859.169-86

DEGELSO STRAPAZZON

CPF: 809.264.799-20

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 179/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 166/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 28 de setembro de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 82-2022

Decreto Nº 82/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o biênio de 2021-2023, conforme composições descritas abaixo:

- **Presidente:** TIAGO SILVA DE RAMOS

CPF: 082.970.809-00

- **Vice-Presidente** EDISON RICARDO FÁVERO.

CPF: 038.685.949-30

- **Tesoureira:** KARLYNE DA ROCHA DOS SANTOS
BERNIERI

CPF: 068.887.709-58

- **Vice Tesoureira** MARILIS DO PRADO DE MORAES

CPF: 057.216.659-12

- **Membros:** JUCÉLIO AYRES MACHADO

CPF: 030.363.859-16

ANDERSON RAMOS VORNES

CPF: 060.096.479-59

SERGIO BRASIL

CPF: 827.271.479-53

DIAMY LEIA GARCIA

CPF: 017.992.939-98

- **Suplentes:** MICHEL JOSÉ MAROLETTO

CPF: 042.714.649-61

CAMILA SANTA CATARINA

CPF: 104.952.989-80

JOSELAINE PRESA

CPF: 038.303.339-00

VALTER JUNIOR SOARES CORREIA

CPF: 068.859.169-86

DEGELSO STRAPAZZON

CPF: 809.264.799-20

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 179/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 166/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Henrard

Código Identificador:29E07545

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/09/2022. Edição 2616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>